LEI Nº 5.660, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 191.695,68 (cento e noventa e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0017.1.389	**Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – PAR/FNDE**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	191.695,68
TOTAL		**191.695,68**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Transporte Escolar" a ação "Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – PAR/FNDE".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal